



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra 1889 - Bairro União - CEP 76805-859 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
ao lado da JF

INFORMAÇÃO Nº 2/2020 - COMISSÕES/CGESTPE

Senhora Diretora Geral,

O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas - CGESTPE, instituído pela Portaria TRE-RO n. 21-2020 (0504094), apresenta minuta de regulamento (0518421) que estabelece critérios e procedimentos para a concessão e homologação de atestados e de licenças para tratamento de saúde no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE-RO.

O regulamento é necessário porque não há norma interna que padronize e trate de forma detalhada sobre a concessão, processamento e homologação de atestados médicos apresentados por servidores, em especial os emitidos por profissional da área da saúde não pertencente ao quadro da Secretaria do TRE-RO.

Vale registrar que a minuta foi construída inicialmente pela equipe da Seção de Assistência Médica e Social - SAMES, com rodadas de reuniões entre essa equipe e integrantes do CGESTPE

O Comitê sugere a edição da norma na forma de portaria para facilitar a sua constante atualização, uma vez que reúne procedimentos e regras comezinhas relacionadas ao dia a dia do processamento de atestados pela SAMES.

Comite Gestor Local de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO, Presidente da Comissão**, em 27/03/2020, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0518499** e o código CRC **0CEEE0BC**.